

## ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, no exercício da Presidência, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada, com abstenção do Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, por não ter participado da última sessão; ao tempo que foi lida em segunda leitura **uma Propostas de Resoluções Normativas da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**: “Dispõe sobre o reconhecimento da impossibilidade material de julgamento de mérito em processos de Contas e dá outras providências” O Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante informou que foi apresentada uma proposta de alteração ao projeto originário da Resolução citada acima, e encaminhou cópia para todos os Gabinetes. **Logo em seguida foi lida e aprovada uma Propostas de Resoluções Normativas da Relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos: Resolução Normativa Nº 12/2022**: “Dispõe sobre a fiscalização de entidades do terceiro setor, da formalização e da Execução dos contratos de gestão firmados pelos Municípios do Estado de Alagoas e pelo Estado de Alagoas, regulamenta as Prestações de Contas anuais a serem disponibilizadas aos órgãos ou entidades supervisoras e dá outras providências” Não houve matéria na **Hora do Expediente**, passou-se para Ordem do Dia: **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**: TC-8103/2012, Aplicação de Multa, Prefeitura Municipal Marechal Deodoro, Cristiano Matheus da Silva e Sousa. Aprovado acórdão: 101/2022. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-2665/2005, Prestação Contas Governo, exercício financeiro 2004, Prefeitura Municipal Penedo, Alexandre de Melo Toledo. Aprovado Parecer Prévio/Contas iliquidáveis em razão falecimento do gestor. TC-5519/2010, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Satuba. Cicero Ferreira da Silva. Retirado de Pauta. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**: TC-14599/2015, Recurso Reconsideração, Fundo de Previdência dos servidores Novo Lino, João Miguel da Silva. Aprovado acórdão: 102/2022. TC-903/2019, Recurso Reconsideração, Fundo de Previdência dos Servidores Novo Lino, João Miguel da Silva. Aprovado acórdão: 103/2022. TC-18763/2013, Recurso Reconsideração,

*Fundo Municipal de Educação Maragogi, Júlio Vicente dos Santos Júnior. Aprovado acórdão: 104/2022. TC-4969/2014, Prestação de Contas de Gestão, exercício financeiro 2013, Câmara Municipal Belém, Marcos Rodrigues Brandão. Aprovado acórdão: 105/2022. TC-10884/2021/2021, Consulta, Prefeitura Municipal Jequiá da Praia, Carlos Felipe Castro Jatobá Lins. Aprovado acórdão: 106/2022. **Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros:** TC-17144/2014, Recurso Reconsideração, Fundo Municipal de Saúde Cacimbinhas. Josivaldo Pereira Nascimento. Aprovado acórdão: 107/2022. **Relator Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo:** O Senhor Conselheiro retirou todos os processos de pauta da sua relatoria, por está no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, devido as férias do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos. TC-5639/2006, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Cacimbinhas, Jorge Luiz Gonzaga Amorim. Retirado de Pauta. TC-5362/2007, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal Traipu, Valter dos Santos Canuto. Retirado de Pauta. O **Excelentíssimo Senhor Presidente** facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pela Procuradora do Ministério Público de Contas.*